



**Edital nº 003/2024 - DPPF-TGA**  
**EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGO EM COMEMORAÇÃO**  
**AOS 30 ANOS DO CÂMPUS DE TANGARÁ DA SERRA**

### **1. DA ABERTURA**

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Campus de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do concurso para escolha da logo em comemoração os 30 anos do Câmpus Universitário de Tangará da Serra “Eugênio Carlos Stieler” da Universidade do Estado de Mato Grosso.

### **2. ANTECEDENTES**

2.1 A história do Campus Universitário da Unemat Tangará da Serra, remonta da encampação do Centro de Ensino Superior de Tangará da Serra – Ensino Superior Privado (CESUT), em abril de 1995, quando os primeiros cursos oferecidos foram o de Administração, Ciências Contábeis e Letras, mantendo vivo o ideal de oferecer educação superior pública e de qualidade na região. No ano de 2001, foram implantados os Cursos de Agronomia e Ciências Biológicas. Em 2006, tem-se a primeira turma do curso de Enfermagem do Câmpus Universitário de Tangará da Serra, que representou o desafio para os gestores deste período, desde o aspecto de contratação de professores até a estrutura física do curso, foram conquistas que significaram um avanço deste campus na colaboração para formação de pessoas qualificadas para atuar na área da saúde em diversas regiões do Estado de Mato Grosso. Em 2013 foi criado o curso de Bacharelado em Engenharia Civil e em 2017, no segundo semestre, foi realizada a transferência do Curso de Bacharelado em Jornalismo do Câmpus de Alto Araguaia para o Câmpus de Tangará da Serra. Os nove cursos de graduação oferecidos, não apenas democratizam o acesso ao conhecimento, mas também promovem a igualdade de oportunidades, permitindo que estudantes de diversas origens socioeconômicas possam buscar a excelência acadêmica sem o ônus financeiro.

### **3. OBJETIVOS**

3.1 Elaboração da logomarca e a identidade visual de uso da marca do trigésimo aniversário do Câmpus de Tangará da Serra, selecionando uma concepção inédita que possibilite a identificação da comemoração.

3.2 A proposta vencedora será aquela que melhor conseguir expressar graficamente o tema proposto.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 Poderão concorrer ao concurso no presente Edital, alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela Universidade do Estado de Mato Grosso no Câmpus Universtiário de Tangará da Serra.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA  
EUGÊNIO CARLOS STIELER



4.2 A inscrição e o envio da proposta devem ser efetuados no formulário eletrônico publicado em <https://forms.office.com/e/XY4iVvU3Z2>, a partir dia 11 de novembro de 2024 até as 23h59 do dia 24 de novembro de 2024, horário de Cuiabá.

4.3 As propostas devem conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

4.3.1 O arquivo da marca elaborada para o concurso em alta resolução e formato .jpeg ou .png;

4.3.2 É necessário que a proposta esteja em diálogo a Unemat, podendo levar em conta o manual de identidade visual disponível em <https://cms.unemat.br/storage/documentos/bloco-documento-arquivo/13gLbQFbPDWOvaclm86IXjxx0JAciBbKi5Lzqkdi.pdf> e a RESOLUÇÃO Nº 037/2017 – CONSUNI disponível em <https://cms.unemat.br/storage/documentos/bloco-documento-arquivo/tbhIMxm2VQVim8ZpVvv0KxLUUZcgnpzCkCrVxuuz.pdf>

4.4 Não serão aceitas propostas:

4.4.1 que atentem contra a ordem pública ou prejudiquem a imagem das instituições públicas;

4.4.2 que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

4.4.3 que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;

4.4.4 que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

4.4.5 que envolvam maus tratos a animais;

4.4.6 que infrinjam Lei ou Norma Jurídica vigente;

4.4.7 que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual; de catálogos, livros, anuários e publicações similares.

## 5. SELEÇÃO

5.1 A seleção da proposta ocorrerá em duas etapas, a primeira pela comissão julgadora e a segunda por meio de consulta pública, descrita no item 6 deste edital.

5.2 A comissão selecionará as propostas levando em conta os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação
Criatividade	Adequação conceitual e técnica e aspectos estéticos	Até 25 pontos
Originalidade	Inovação da proposta em relação a outras marcas existentes	Até 25 pontos
Aplicabilidade	Possibilidade de aplicações em mídias impressas e digitais conversando com a identidade visual da Unemat	Até 25 pontos
Comunicabilidade	Capacidade comunicativa	Até 25 pontos

5.3 Serão classificadas **de 02 a 05 propostas** que alcancem as maiores pontuações conferidas pela Comissão Julgadora e não deixem de pontuar em nenhum critério.

5.4 Havendo empate será considerado como critério de desempate o QUOCIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO.



## 6. CONSULTA POPULAR

6.1 As propostas classificadas serão submetidas à votação aberta nas redes sociais do Câmpus, sendo previamente divulgado o local e critério de votação.

6.2 A proposta vencedora será a mais votada, levando em consideração o critério estabelecido, sendo por curta, compartilhamento ou comentário.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Início do prazo de recebimento de propostas	11 de novembro de 2024
Fim do prazo para recebimento de propostas às 23h59	24 de novembro de 2024
Divulgação das propostas homologadas	25 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	27 de novembro de 2024
Prazo final para Recurso	28 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado com as propostas selecionadas	29 de novembro de 2024
Prazo para votação nas Redes Sociais	29 a 04 de dezembro de 2024
Divulgação da proposta vencedora	05 de dezembro de 2024

## 8. PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 O resultado do concurso será divulgado no site do Câmpus <https://tangaradaserra.unemat.br/> e nas redes sociais no dia 20 de novembro de 2024.

8.2 A proposta que atender aos critérios estabelecidos e mais votada, conforme os itens 5 e 6 deste edital, receberá como premiação o item **CAIXA DE SOM JBL FLIP 6 GREY**.

## 9. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA MARCA

9.1 A marca e a identidade visual que serão escolhidas no concurso de que trata esse edital serão utilizadas nas ações do aniversário de 30 anos do Câmpus de Tangará da Serra.

9.2 A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Universidade do Estado de Mato Grosso, não cabendo aos(às) autores(as) ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimento que venham a ser reivindicados.

9.3 Fica estabelecido que o(a) autor(a) da proposta vencedora assinará um Termo de Cessão dos Direitos Autorais.

9.4 As demais propostas inscritas no concurso não serão utilizadas para quaisquer outros fins.

9.5 Cada participante é responsável pela originalidade da logomarca e/ou logotipo e garante a sua autoria, isentando a Comissão Julgadora deste concurso e a Universidade do Estado de Mato Grosso de quaisquer semelhanças ou plágios de trabalhos concorrentes ou já existentes.

## 10. COMISSÃO JULGADORA

10.1 A Comissão Julgadora será formada por sete especialistas na temática relacionada ao concurso.

10.2 Compete a Comissão Julgadora:

10.2.1 Julgar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA  
EUGÊNIO CARLOS STIELER



10.2.2 Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção, bem como encaminhá-los.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão Organizadora, composta pelas Diretorias do Câmpus, poderão cancelar o concurso a qualquer tempo, em razão de força maior ou ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.2 Quaisquer problemas não previstos nesse edital serão analisados e resolvidos pelas Diretorias do Câmpus.

11.3 Ao se inscreverem neste concurso, os(as) candidatos(as) manifestam sua concordância com as regras deste edital.

11.4 Para dúvidas ou informações adicionais os(as) candidatos(as) podem entrar em contato com a Comissão Organizadora pelo e-mail [dppf.tga@unemat.br](mailto:dppf.tga@unemat.br).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoriais do Campus de Tangará da Serra.

12.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra - MT, 08 de novembro de 2024.



ARIEL LOPES TORRES  
Diretor Político Ped. e Financeiro  
UNEMAT - Tangará da Serra  
Portaria 2873/2022